

DECRETO Nº 1.568, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenar e liquidar despesas, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação senhora ALINA ELLER RODRIGUES, poderes para ordenar e liquidar despesas das seguintes Unidades Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária 0206 – Secretaria Municipal de Educação;

II - Unidade Orçamentária 0214 – Fundo Municipal do Ensino – FUNDEB.

Art. 2º. Para os efeitos legais, a Secretária a que se refere o artigo anterior, passa a ser co-responsável pela Gestão Financeira das suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 01 de julho de 2016.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 01/07/2016 a 05/08/2016

e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____

Serviço Responsável